

PORTARIA CRP-16 010/2024, de 01 de julho de 2024

Define o cronograma da Avaliação de Desempenho no CRP16, nos termos do PRC vigente.

O Presidente do Conselho Regional de Psicologia da 16ª Região – ES, THIAGO PEREIRA MACHADO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, instituída pela Lei nº 5.766/71 e regulamentada pelo Decreto nº 79.822/77;

Considerando o processo de contratação de empresa especializada em consultoria, aplicação e treinamento para aplicação de avaliação de desempenho conforme Plano de Remuneração e Carreira vigente do CRP16;

RESOLVE:

Art. 1º A empresa SMART RH LTDA será responsável avaliação de toda equipe funcional do CRP16.

Art. 2º As avaliações do corrente ano se iniciam em julho e seguirão os critérios Avaliação e Performance definidos pela Autarquia.

Art. 3º Estima-se que o procedimento avaliativo terá duração de 50 dias, podendo ser prorrogado o cronograma conforme interesse da Autarquia.

Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

THIAGO PEREIRA MACHADO
Conselheiro Presidente
Conselho Regional de Psicologia da 16ª Região